

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**Processo:** 00.001043/2023-15

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões da Comissão Organiz. Nac. da Semana Oficial de Eng. e Agronomia (CONSOEA)

**Assunto:**

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 7/2023**

**A Comissão Organizadora Nacional - CON da 78ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA**, reunida em Brasília-DF no dia 24 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem as Normas para Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, aprovadas pela Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, do Confea;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1886/2022 que aprova o período de 8 a 11 de agosto de 2023 para realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1889/2022 que aprovou os períodos, categorias, valores e regras gerais relativos às inscrições para a 78ª SOEA;

Considerando o edital do Contecc 2023 e a previsão da participação dos autores selecionados de forma presencial para apresentação oral, conforme planilha de custos (0670338) aprovada pelo orçamento do Confea;

**DELIBEROU:**

1) Alterar o item 1.7 do anexo da Decisão Plenária Nº PL-1889/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"1.7 – Autores de trabalhos no Contecc que tiverem seus trabalhos selecionados para apresentação em banners (sendo um autor por trabalho, excetuando-se os autores de trabalhos selecionados para apresentação oral):"

- Até 18/07/2023: R\$ 200,00

- A partir de 19/07/2023: R\$ 250,00

3) Acrescentar no item 1.8, o subitem 1.8.6 com a seguinte descrição: "Autores de trabalhos no Contecc selecionados para apresentação oral (sendo um autor por trabalho)";

4) Encaminhar à CAIS para análise a aprovação com posterior encaminhamento ao Plenário do Confea.

Brasília-DF, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Rocha Filho, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Conselheiro Federal**, em 27/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Conselheiro(a) Federal**, em 27/03/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/03/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Henrique Bandeira, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 28/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 29/03/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0731719** e o código CRC **3B5CA8BE**.